



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2269. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Bairro Paruru, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

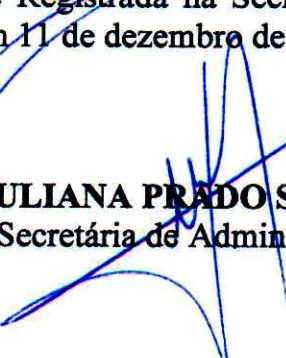
Art. 1º - Fica denominada como “Centro de Referência da Assistência Social - CRAS MILTON LOPES BARRETO”, o Centro de Referência da Assistência Social localizado no Bairro Paruru.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração e
afixada no local de costume em 11 de dezembro de 2019.


JULIANA PRADO SOARES
Secretária de Administração